



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.227/00  
DE 01 DE MARÇO DE 2000

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS RECUPERATIVAS E PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de obras recuperativas e preventivas de Defesa Civil.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Março de 2.000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA  
Resp. pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal	Publicado no Jornal: <u>o momento</u>
Taquarituba SP <u>01/03/00</u>	nº _____ de <u>04/03/00</u>



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br